

RELATÓRIO TÉCNICO № 01/2023

Termo De Colaboração Nº 12/2023

Chamamento Público Nº 27/2022

Processo Administrativo Nº 42.129/2022

OBJETO: PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA VOLTADA A OFERTA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR INCLUSIVO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E/OU TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA, POR PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, DISPONIBILIZANDO ATENDIMENTO, SERVIÇOS E ESTRATÉGIAS QUE DIMINUAM AS BARREIRAS, POSSIBILITANDO A PARTICIPAÇÃO PLENA DOS ALUNOS E O DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.



INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar a análise do cumprimento das tratativas pactuadas à execução do Termo de Colaboração Nº 12/2023, celebrado entre Prefeitura do Município de Bragança Paulista e PROMOVE Ação Sócio Cultural para parceria voltada a oferta de Atendimento Educacional Especializado e Profissional de Apoio Escolar Inclusivo aos alunos com deficiência e/ou Transtornos do Espectro Autista, por professor de Educação Especial, disponibilizando atendimento, serviços e estratégias que diminuam as barreiras, possibilitando a participação plena dos alunos e o desenvolvimento da aprendizagem. A Secretaria Municipal de Educação é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Termo de Colaboração, tendo constituída para este fim, através da Portaria Nº 11.428 de 03 de fevereiro de 2023, Comissão composta pelos seguintes membros:

- I. Adilson Moreira Condesso Gestor da parceria;
- II. Rita de Cássia Pereira da Silva Membro;
- III. Maria Fernanda Padovan Dorsa Membro;
- IV. Rafaela de Oliveira M. Krauss Membro.

1

ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM 08/05/2023.



EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Todas as informações relatadas neste documento se mostram de acordo com o conteúdo apresentado na Prestação de Contas enviada mensalmente ao setor responsável.

Considerando a devida transparência nos serviços prestados pela OS, de acordo com a Portaria 11.428 de 03 de fevereiro de 2023 fica estabelecido como gestor do contrato o Sr. Adilson Moreira Condesso que tem como atribuição o acompanhamento e a fiscalização da parceria, além dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria Municipal no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Rita de Cássia Pereira da Silva, Maria Fernanda Padovan Dorsa e Rafaela de Oliveira M. Krauss responsáveis pela fiscalização ,análise, avaliação e emissão de pareceres.

Para tanto a Divisão Técnico-Pedagógica da SME - DITP é o setor responsável por acompanhar o trabalho pedagógico realizado em todas as Unidades Escolares da rede municipal e também por responder a possíveis questionamentos referentes ao Termo de Colaboração № 12/2023 realizados por esta comissão se assim for necessário, visando a lisura e o efetivo serviço contratado, tanto em relação a parte financeira como pedagógica e administrativa.

A equipe de supervisão escolar acompanha diariamente o andamento das Unidades Escolares, tendo como objetivo um ensino de qualidade em todas as modalidades atendidas, inclusive nas escolas que recebem serviços e projetos oriundos de empresas terceirizadas.

A Secretaria Municipal de Educação através da sua equipe técnica realiza o monitoramento e a compatibilização entre os critérios avaliados e os resultados esperados de acordo com o objetivo proposto, que neste caso se refere ao atendimento educacional especializado aos alunos com deficiências que se encontram em sala regular. O processo de ensino-aprendizagem deve ser respeitado e direcionado efetivamente as particularidades das várias deficiências existentes.

Constatou-se, diante do exposto no período em análise que a entidade recebeu repasse financeiro da contratante na data estipulada apresentou suas despesas detalhadas e comprovadas em extrato bancário, Notas Fiscais e pagamentos realizados.

RESUMO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Segue tabela abaixo contendo resumo do Anexo RP 10 - Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas da conta bancária específica do projeto, no Banco do Brasil, em cumprimento ao previsto no *Termo de Colaboração*. Apresentamos também quadros resumidos da *Folha de Pagamento* e *Despesa Mensal* de acordo com o Plano de Trabalho.

Período de Extrato: Março/2023	VALOR REPASSADO R\$ 1.102.858,01	
Recurso Municipal- Fonte 1		
Banco do Brasil: Agência 4328-1 C/c: 9175-8		
Saldo anterior em conta no dia 08/02/2023 Extrato Bancário	R\$ 0,00	
Despesas pagas no exercício	R\$ 345.464,91	
Saldo Final em conta no dia 31/03/2023- Extrato Bancário	R\$ 757.393,10	
Aporte de Recursos Próprios ou Ressarcimento	R\$ 0,00	
Valor autorizado para aplicação	R\$ 0,00	
Saldo Total da Conta no período	R\$ 757.393,10	
Saldo Extrato Poupança	R\$ 0,00	



	RESUMO FOLH	A DE PAGAMENTO	0	
Período: Março – Competência Fevereiro/2023.				
Funcionários	49 ativos	03 desligados	00 sob	52 no total
			custódia INSS	
Total de proventos	R\$ 44.297,36	R\$ 2.945,40	R\$ 0,00	R\$ 47.242,76
Total de descontos	R\$ 3.303,02	R\$ 2.945,40	R\$ 0,00	R\$ 6.248,42
Líquido a pagar	R\$ 40.994,34	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 40.994,34

Abaixo tabela demonstrativa das despesas permitidas e empregadas de acordo com *Anexo VII* do Plano de Trabalho (Edital) e o documento Analítico de Despesas do mês em questão:

ANEXO VII- DESPESAS	TOTAL PERMITIDO	DESPESA TOTAL REALIZADA
1.Despesas Operacionais/ RH CLT	R\$ 824.801,01	R\$ 136.654,89
2.Despesas Operacionais/ RH Autônomos e P. Jurídicas	R\$ 7.500,00	R\$ 3.666,66
3.Outros Materiais de Consumo	R\$ 79.300,00	R\$ 78.200,00
4.Outros materiais de Terceiros	R\$ 173.507,00	R\$ 109.193,36
5. Locações Diversas	R\$ 17.750,00	R\$ 17.750,00
Total de Despesas Operacionais	R\$ 1.102.858,01	R\$ 345.464,91
Total de Despesas Não Operacionais		
Total Geral das Despesas	R\$ 1.102.858,01	R\$ 345.464,91

<u>ANÁLISE FINANCEIRA</u> <u>DESPESAS DO PERÍODO E CONSIDERAÇÕES FINAIS</u>

Após análise da Prestação de Contas – Financeira, apresentada pela empresa PROMOVE Ação Sócio Cultural referente as despesas direcionadas ao funcionamento das escolas municipais de acordo com o Termo de Colaboração № 12/2023, a comissão nomeada tem o seguinte apontamento a fazer:

- De acordo com Extrato Bancário, houve pagamento da funcionária Lucinéia Maria Vergílio de Jesus respectivamente nos dias 09 e 10/03, no valor de R\$ 642,90. Verificar possível pagamento duplicado.

3



ANÁLISE FINANCEIRA DAS DESPESAS DO PERÍODO – PRAZO PARA DEFESA.

- 1. O prazo para defesa deverá ocorrer em 05 dias a contar do recebimento deste relatório, podendo ser prorrogado por igual período mediante apresentação de justificativa;
- 2. A prorrogação de prazo deverá ser solicitada antes do vencimento do prazo final;
- 3. Importante ressaltar que a não solicitação de alteração de prazo acarretará na concordância dos fatos aqui relatados e passíveis de liberação de pagamento para a Organização Social.

Bragança Paulista, 30 de junho de 2023.

Adilson Moreira Condesso RG 8.208.808

1

Maria Fernanda Padovan Dorsa RG 32.222.228-X Rafaela de Oliveira M. Krauss RG 27.131.369-9

Rita de Cássia Pereira da Silva RG 14.539.435-9



DEFESA – Resposta enviada pela OS através de Ofício BRAED 033/2023.

De acordo com Ofício BRAED 033/2023, segue resposta referente ao questionamento realizado por esta comissão:

"Informamos que a devolução ocorreu no dia 09/03/2023. Segue comprovante."

O Ofício, juntamente com o documento acima citado, encontra-se arquivado para consulta sempre que se fizer necessário.

Bragança Paulista, 26 de julho de 2023.

Adilson Moreira Condesso RG 8.208.808 _

Maria Fernanda Padovan Dorsa RG 32.222.228-X Rafaela de Oliveira M. Krauss RG 27.131.369-9

Rita de Cássia Pereira da Silva RG 14.539.435-9



RELATÓRIO TÉCNICO № 02/2023

Termo De Colaboração Nº 12/2023

Chamamento Público Nº 27/2022

Processo Administrativo Nº 42.129/2022

OBJETO: PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, SEM FINS LUCRATIVOS, PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA VOLTADA A OFERTA DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO E PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR INCLUSIVO AOS ALUNOS COM DEFICIÊNCIA E/OU TRANSTORNOS DO ESPECTRO AUTISTA, POR PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, DISPONIBILIZANDO ATENDIMENTO, SERVIÇOS E ESTRATÉGIAS QUE DIMINUAM AS BARREIRAS, POSSIBILITANDO A PARTICIPAÇÃO PLENA DOS ALUNOS E O DESENVOLVIMENTO DA APRENDIZAGEM EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

O



INTRODUÇÃO

O presente relatório tem por objetivo apresentar a análise do cumprimento das tratativas pactuadas à execução do Termo de Colaboração Nº 12/2023, celebrado entre Prefeitura do Município de Bragança Paulista e PROMOVE Ação Sócio Cultural para parceria voltada a oferta de Atendimento Educacional Especializado e Profissional de Apoio Escolar Inclusivo aos alunos com deficiência e/ou Transtornos do Espectro Autista, por professor de Educação Especial, disponibilizando atendimento, serviços e estratégias que diminuam as barreiras, possibilitando a participação plena dos alunos e o desenvolvimento da aprendizagem. A Secretaria Municipal de Educação é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Termo de Colaboração, tendo constituída para este fim, através da Portaria Nº 11.428 de 03 de fevereiro de 2023, Comissão composta pelos seguintes membros:

- I. Adilson Moreira Condesso Gestor da parceria;
- II. Rita de Cássia Pereira da Silva Membro;
- III. Maria Fernanda Padovan Dorsa Membro;
- IV. Rafaela de Oliveira M. Krauss Membro.

1

ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS NO PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EM 13/06/2023.



EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

Todas as informações relatadas neste documento se mostram de acordo com o conteúdo apresentado na Prestação de Contas enviada mensalmente ao setor responsável.

Considerando a devida transparência nos serviços prestados pela OS, de acordo com a Portaria 11.428 de 03 de fevereiro de 2023 fica estabelecido como gestor do contrato o Sr. Adilson Moreira Condesso que tem como atribuição o acompanhamento e a fiscalização da parceria, além dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da Parceria Municipal no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, Rita de Cássia Pereira da Silva, Maria Fernanda Padovan Dorsa e Rafaela de Oliveira M. Krauss responsáveis pela fiscalização, análise, avaliação e emissão de pareceres.

Para tanto a Divisão Técnico-Pedagógica da SME - DITP é o setor responsável por acompanhar o trabalho pedagógico realizado em todas as Unidades Escolares da rede municipal e também por responder a possíveis questionamentos referentes ao Termo de Colaboração № 12/2023 realizados por esta comissão se assim for necessário, visando a lisura e o efetivo serviço contratado, tanto em relação a parte financeira como pedagógica e administrativa.

A equipe de supervisão escolar acompanha diariamente o andamento das Unidades Escolares, tendo como objetivo um ensino de qualidade em todas as modalidades atendidas, inclusive nas escolas que recebem serviços e projetos oriundos de empresas terceirizadas.

A Secretaria Municipal de Educação através da sua equipe técnica realiza o monitoramento e a compatibilização entre os critérios avaliados e os resultados esperados de acordo com o objetivo proposto, que neste caso se refere ao atendimento educacional especializado aos alunos com deficiências que se encontram em sala regular. O processo de ensino-aprendizagem deve ser respeitado e direcionado efetivamente as particularidades das várias deficiências existentes.

Constatou-se, diante do exposto no período em análise que a entidade recebeu repasse financeiro da contratante na data estipulada apresentou suas despesas detalhadas e comprovadas em extrato bancário, Notas Fiscais e pagamentos realizados.

RESUMO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

Segue tabela abaixo contendo resumo do Anexo RP 10 - Demonstrativo Integral de Receitas e Despesas da conta bancária específica do projeto, no Banco do Brasil, em cumprimento ao previsto no *Termo de Colaboração*. Apresentamos também quadros resumidos da *Folha de Pagamento* e *Despesa Mensal* de acordo com o Plano de Trabalho.

Período de Extrato: Abril/2023	VALOR REPASSADO R\$ 1.012.858,01	
Recurso Municipal- Fonte 1		
Banco do Brasil: Agência 4328-1 C/c: 9175-8		
Saldo anterior em conta no dia 28/03/2023 Extrato Bancário	R\$ 757.393,10	
Despesas pagas no exercício	R\$ 940.228,45	
Saldo Final em conta no dia 30/04/2023- Extrato Bancário	R\$ 830.022,66	
Aporte de Recursos Próprios ou Ressarcimento	R\$ 0,00	
Valor autorizado para aplicação	R\$ 0,00	
Saldo Total da Conta no período	R\$ 830.022,66	
Saldo Extrato Poupança	R\$ 0,00	



RESUMO FOLHA DE PAGAMENTO				
Período: Abril – Competência Março/2023.				
Funcionários	143 ativos	10 desligados	00 sob	153 no total
			custódia INSS	
Total de proventos	R\$ 219.451,66	R\$ 14.591,43	R\$ 0,00	R\$ 234.043,09
Total de descontos	R\$ 18.057,02	R\$ 14.591,43	R\$ 0,00	R\$ 32.648,45
Líquido a pagar	R\$ 201.394,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 201.394,64

Abaixo tabela demonstrativa das despesas permitidas e empregadas de acordo com *Anexo VII* do Plano de Trabalho (Edital) e o documento Analítico de Despesas do mês em questão:

ANEXO VII- DESPESAS	TOTAL PERMITIDO	DESPESA TOTAL REALIZADA
1.Despesas Operacionais/ RH CLT	R\$ 824.801,01	R\$ 368.901,67
2.Despesas Operacionais/ RH Autônomos e P. Jurídicas	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
3.Outros Materiais de Consumo	R\$ 79.300,00	R\$ 78.200,00
4.Outros materiais de Terceiros	R\$ 173.507,00	R\$ 110.507,00
5. Locações Diversas	R\$ 17.750,00	R\$ 17.750,00
Total de Despesas Operacionais	R\$ 1.102.858,01	R\$ 582.858,67
Total de Despesas Não Operacionais		R\$ 357.369,78*
Total Geral das Despesas	R\$ 1.102.858,01	R\$ 940.228,45

^{*}Vide Notas Explicativas às páginas 27, 31, 245, 251, 493, 497, 498 e 495.

<u>ANÁLISE FINANCEIRA</u> <u>DESPESAS DO PERÍODO E CONSIDERAÇÕES FINAIS</u>

Após análise da Prestação de Contas – Financeira, apresentada pela empresa PROMOVE Ação Sócio Cultural referente as despesas direcionadas ao funcionamento das escolas municipais de acordo com o Termo de Colaboração Nº 12/2023, a comissão nomeada não tem apontamentos a se fazer.



ANÁLISE FINANCEIRA DAS DESPESAS DO PERÍODO - PRAZO PARA DEFESA.

- 1. O prazo para defesa deverá ocorrer em 05 dias a contar do recebimento deste relatório, podendo ser prorrogado por igual período mediante apresentação de justificativa;
- 2. A prorrogação de prazo deverá ser solicitada antes do vencimento do prazo final;
- 3. Importante ressaltar que a não solicitação de alteração de prazo acarretará na concordância dos fatos aqui relatados e passíveis de liberação de pagamento para a Organização Social.

Bragança Paulista, 30 de junho de 2023.

Adilson Moreira Condesso RG 8.208.808

.

Maria Fernanda Padovan Dorsa RG 32.222.228-X Rafaela de Oliveira M. Krauss RG 27.131.369-9 Rita de Cássia Pereira da Silva RG 14.539.435-9